

EDITAL N. 005/2023

EDITAL AUXÍLIO PARA FORMAÇÃO DOCENTE

A Faculdade Adventista da Bahia (Fadba), com sede em Cachoeira-BA, torna público o Edital N. 005/2023, referente a concessão de auxílio financeiro para docentes em programas de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e atualização profissional. e convida a todos os interessados a submeterem suas propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital critérios e modos de efetivar a concessão de auxílio financeiro para docentes, em programas de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e atualização profissional.

2 DO OBJETIVO

2.1 Objetiva-se com esse edital, apoiar a formação continuada dos docentes da Fadba, por meio da concessão de auxílio financeiro para a realização de estudos em programas de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* e atualização profissional.

3 DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Podem se inscrever para concorrer ao auxílio financeiro os docentes da Fadba em exercício profissional.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os quais poderão ser utilizados para custear o programa ou curso e/ou ajudar com transporte.

5 DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

5.1 Os docentes interessados deverão se inscrever até o dia 07 de abril de 2023, mediante a entrega de uma carta de solicitação à direção acadêmica, contendo planilha com a discriminação dos valores requeridos, comprovante de matrícula no programa (caso já esteja matriculado) e comprovante do custo do programa ou curso.

5.2 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail para o endereço: direcao.academica@adventista.edu.br, em formato PDF, com o assunto "Edital de auxílio para formação docente 2023".

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão encarregada de analisar os pedidos de auxílio será composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor da Fadba;
- b) Diretora Acadêmica;
- c) Secretária-Geral;
- d) Coordenadora da Escola de Saúde;

- e) Coordenadora da Escola de Humanidades; e
- f) Professor representante da Escola de Ciências Sociais Aplicadas.

6.2 Caso algum membro da comissão julgadora solicite participar do edital, deverá se retirar da reunião, quando seu nome for analisado.

7 DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 Serão considerados, para concessão do auxílio, a relevância da formação para os objetivos institucionais, bem como os auxílios prévios concedidos e o orçamento disponível.

7.2 Os critérios de avaliação para concessão do auxílio serão os seguintes:

- a) tempo de trabalho como professor da Fadba (escala de 1 a 3 pontos segundo os anos de trabalho);
- b) o programa ou curso ser do interesse da Fadba, em consonância com o PDI (3 pontos);
- c) ser professor parcial ou integral (1 ponto);
- d) ter participação confirmada nos processos de formação docente viabilizados pela Fadba (1 ponto);
- e) liderar projetos de pesquisa articulado às linhas de pesquisa institucionais (1 ponto); e
- f) quantidade de publicações nos últimos três anos (1 ponto).

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no dia **13 de abril de 2023**, através de e-mail enviado para cada um dos participantes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos não contemplados neste Edital serão analisados pelo Conselho Superior (Consu).

Cachoeira - Ba, 07 de março de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral